



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## INDICAÇÃO Nº 2432/2021

C.M.E.B.P.

PROT. GERAL N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_

a) \_\_\_\_\_

**Propositura protocolada verbalmente pelo autor em Plenário.**

Indicamos à Chefia do Executivo Bragantino determinações junto à secretaria competente da municipalidade, solicitando intensificar a fiscalização com relação ao descumprimento da Lei Municipal nº 4678/2019, que proíbe a utilização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora na forma que específica.

**COM CÓPIA:** ao Comandante da Guarda Civil Municipal.

## JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 4678/2019 proíbe a utilização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora como estouro e estampidos, acima de 65 (sessenta e cinco) decibéis no Município de Bragança Paulista;

**CONSIDERANDO** que no último dia 20 de novembro, durante o jogo entre o Clube Atlético Bragantino e o Athletico-PR, transmitido via telão no Estádio Nabi Abi Chedid, por se tratar da final da Copa Sul-Americana 2021 ocorrida em Montevideu, capital do Uruguai, houve a detonação de rojões de grande potência durante vários minutos, e imediatamente surgiram diversas e justas reclamações de munícipes, indignados com a situação,

Por todo o exposto, **SOLICITAMOS** que a fiscalização com relação ao descumprimento da legislação seja intensificada, para que no futuro os responsáveis pela poluição sonora sejam devidamente identificados e autuados.

Casa do Poder Legislativo "Jornalista William Cardoso", em 23 de novembro de 2021

  
**JOCIMAR SCOTTI**  
Vereador

Indicação nº 2432/2021 1/1